

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CENTRO xxxxxx

###### O Diretor do Centro XXX da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de monitor(es) para a disciplina de XXX para os semestres letivos do ano de 2017.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de XXX, na secretaria do Centro XXX, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

 Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

1. **DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

*§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

*§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

1. **DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

***Art. 22.*** *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

*§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

***Art. 23.*** *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

1. **DO CONTEÚDO**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

* 1. Primeiro ponto
	2. Segundo
	3. Terceiro
	4. Quarto
	5. Quinto
	6. Sexto
	7. Sétimo
	8. Oitavo
	9. Nono
	10. Décimo
1. **DO CALENDÁRIO DE PROVAS**

PROVA ESCRITA: **dia e hora, local**

PROVA PRÁTICA: **dia e hora, local**

1. **BANCA EXAMINADORA**
2. Prof. ............
3. Prof. ............
4. Prof. ...........

###### Local, dia, mês, ano.

##### **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

###  **Diretor do Centro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CENTRO xxxxxx

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR**

DISCIPLINA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MATRÍCULA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CURSO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_\_\_\_ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local, Data e Assinatura